



Diário Oficial

ANO IV N° 884

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2015

LEI

Lei Municipal nº. 740/2015

Rochedo/MS, 03 de Dezembro de 2015.

“Altera a redação do parágrafo único art. 1º, da Lei Municipal nº 376, de 30 de junho de 1997, alterado pela lei municipal 716 de 12 de maio de 2014, que dispõe sobre a criação de um Ponto de Taxi na cidade de Rochedo/MS, e o número de veículos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. O art. 1º, da Lei Municipal nº 376, de 30 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar um ponto de taxi nesta cidade de Rochedo, na rua Albino Coimbra esquina com a Rua Mato Grosso, para atendimento da coletividade.

Parágrafo Único - O ponto de taxi agora criado, terá as vagas limitadas a 07 (sete) veículos, ficando credenciado a cargo do Poder Executivo Municipal.*

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br